

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Direção Nacional da Administração Pública

Despacho n.º 145/2025

Sumário: Publicando a lista definitiva de colaborador abrangido pelo II Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública no Ministério das Comunidades.

De 24 de dezembro de 2025

Nos termos do artigo 25.º-D da Lei n.º 58/X/2025, de 05 de agosto, que altera a Lei n.º 42/X/2024, de 12 de agosto, e considerando que a lista definitiva de colaboradores abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública no Ministério das Comunidades, foi devidamente homologada pela Ministro das Comunidades, ao abrigo do disposto no artigo 25.º da referida Lei, autorizo a sua publicação no Boletim Oficial.

Praia, aos 24 de dezembro de 2025. — O Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, *Eurico Monteiro*.



LISTA DEFINITIVA DOS COLABORADORES ABRANGIDO PELO II PRVPAP NO MINISTÉRIO DAS COMUNIDADES

A **lista definitiva** a seguir contém a identificação do **COLABORADOR ABRANGIDO** pelo II Programa de Regularização de Vínculo Precário (II PRVPAP).

| Listas definitivas dos colaboradores abrangidos pelo II PRVPAP | | | | | | | |
|--|-----------------------------|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| N.º | Nome | Órgão, Serviço ou Organismo a que está afeto | Data de inicio funções | Tipo de vínculo (Contrato de Prestação serviços/ Contrato a termo/ Assalariado) | Prazo de validade e/ou prorrogação do contrato | Carreira/categoria do colaborador | Nova modalidade de vinculação após a regularização |
| 1 | Francisco Rodrigues de Pina | Ministério das Comunidades | 01 de janeiro de 2022 | Contrato de Prestação de Serviços | 6 meses | Apoio Operacional Nível III | Contrato de Trabalho Por Tempo Indeterminado |

A lista dos colaboradores abrangidos pelo II PRVPAP, contém o pessoal considerado pela Comissão de Avaliação (CA) como sendo colaboradores que exercem funções de Técnico, de Assistente Técnico e de Apoio Operacional, que correspondem ao conteúdo funcional de carreiras do regime geral ou especial e que satisfazem necessidades permanentes dos órgãos, serviços ou organismos da Administração Pública Direta e Indireta, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina ou direção e horário completo, vinculados mediante contrato de prestação de serviços, contrato de trabalho a termo e contrato de assalariamento, celebrados com isenção de concurso prévio, mediante um vínculo precário, no período considerado.

I. RECLAMAÇÃO

1.A apresentação de reclamação da lista definitiva do pessoal com vínculo precário abrangido pelo II PRVPAP é de 10 (dez) dias a contar da data de publicação da presente lista.

2.A apreciação e comunicação da decisão das reclamações é de 03 (três) dias a contar do término do prazo para apresentação das reclamações.

III. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O pedido de esclarecimentos sobre a lista é efetuada através do correio eletrónico:
IIprvpap@mmeap.gov.cv

A Comissão. — A DGPOG, *Edna Pinto Tavares*, o Diretor Geral das Comunidades, *Martinho Moreno Ramos* e a Diretora de Gabinete, *Romilene Giselle Monteiro Leite Delgado*.